



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, nos termos estabelecidos na Deliberação CRH nº 238, de 01/12/2020, comunica que após o exame realizado pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, as entidades, abaixo elencadas, foram **consideradas inabilitadas** para participar da eleição do segmento sociedade civil, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, referente ao período de 2021 a 2023, pelos motivos abaixo consignados e **poderão recorrer da presente decisão**, renovando-se o prazo por ter sido publicado incompleto.

1. "Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano - AEAAS"

Não atendeu ao item 3.2., letra d e letra d.2.do Anexo I da Deliberação CRH nº 238/2020:

“Comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em 3 (três) UGRHis ou mais conforme Art. 3º desta deliberação”

“Comprovantes dos últimos 2 (dois) anos de realização de eventos ou publicações relativos às respectivas atribuições ou ainda a participação como membro de Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s)”.